

publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

Nome CPF/CNPJ RENAVAL Placa do Veículo N° Controle Exercício IPVA Multa Juros
Nilson Oenning 928.290.829-15 00167394711 EKX7888 310032544 2018 1047,87 209,57 326,93

NSE II - SANTO ANDRÉ
Comunicado
O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(is), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe da Unidade de Julgamento, que deve ser protocolizada no PF-11 - Santo André sito à Rua Campos Sales, 408, CEP 09015-200 - Santo André - SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h às 16h30.

São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado – D.O, conforme: Resolução SF - 73, de 25-11-2013, D.O. 26-11-2013, exercício 2014

Resolução SF - 83, de 19-11-2014, D.O. 20-11-2014, exercício 2015

Resolução SF - 81, de 26-11-2015, D.O. 28-11-2015, exercício 2016

Resolução SF - 90, de 24-11-2016, D.O. 30-11-2016, exercício 2017

Resolução SF - 106, de 29-11-2017, D.O. 30-11-2017, exercício 2018

Resolução SF - 123, de 27-11-2018, D.O. 30-11-2018, exercício 2019

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acrescimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é válido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

Delegacia Regional Tributária de Araraquara - DRT-15

Núcleo de Serviços Especializados - II Comunicado

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) ciente(s) sobre a suspensão da eficácia da inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SP, da(s) seguinte(s) empresa(s), com base no Artigo 3o da Portaria CAT 95/2006:

PROTOCOLADO	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	ENDEREÇO	SUSPENSO DESDE
SFP-EXP-2020/119954	ÁLCOOL & QUÍMICA DO BRASIL LTDA	181.257.160.111	24.557.156/0001-36	Avenida Antenor Elias, 1285, Araraquara - CEP 14.804-330	09-07-2020

Posto Fiscal de Araraquara Comunicado

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(is), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe da Unidade de Julgamento, que deve ser protocolizada no PF-10 - Araraquara sito à Avenida Espanha, 188, Térreo, CEP 14801-130 - Araraquara - SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h às 16h30.

São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado – D.O, conforme: Resolução SF - 73, de 25-11-2013, D.O. 26-11-2013, exercício 2014

Resolução SF - 83, de 19-11-2014, D.O. 20-11-2014, exercício 2015

Resolução SF - 81, de 26-11-2015, D.O. 28-11-2015, exercício 2016

Resolução SF - 90, de 24-11-2016, D.O. 30-11-2016, exercício 2017

Resolução SF - 106, de 29-11-2017, D.O. 30-11-2017, exercício 2018

Resolução SF - 123, de 27-11-2018, D.O. 30-11-2018, exercício 2019

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acrescimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é válido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no Cadin Estadual, nos termos da Lei 12.799/2008.

Nome CPF/CNPJ Renavam Placa do Veículo N° Controle Exercício IPVA Multa Juros
Laticínios Tavares Ltda ME 18.617.352/0001-56 01021061694 FUG4630 310032477 2019 576,68 115,33 124,56

SUBCOORDENADORIA DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS

Ato TIT 10/2020, de 13-7-2020

Prorroga disposições do Ato TIT que menciona, em razão de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela Covid-19 (novo coronavírus)

Nome CPF/CNPJ Renavam Placa do Veículo N° Controle Exercício IPVA Multa Juros
Nilson Oenning 928.290.829-15 00167394711 EKX7888 310032556 2019 1448,20 289,63 312,82

Delegacia Regional Tributária de Guarulhos - DRT-13

Núcleo de Serviços Especializados - I - ICMS Comunicado

Comunica a cassação da eficácia de Inscrição Estadual. O chefe do PF 10 Guarulhos comunica aos interessados que, em decorrência de decisão exarada(s) no(s) expediente(s), determinou a cassação da eficácia da Inscrição Estadual, atribuída ao(s) estabelecimento(s) do(s) contribuinte(s) abaixo.

Contribuinte: INVEST MODA JOVEM CONFECÇÕES LTDA
Inscrição Estadual: 336.447.903.110
CNPJ: 01.728.357/0001-53

Endereço: Rua Prof. Ferreira Paul, 4 - VI. Augusta - CEP 07.025-000 - Guarulhos/SP.

SPDOC: SFP-EXP-2020/109545
Data da Inatividade: 31-07-2004

Motivo: Não Localização de Contribuinte

Da cassação caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos no prazo de 30 dias contados desta publicação, nos termos do art. 13 da Portaria supramencionada.

Comunicado

Comunica a cassação da eficácia de Inscrição Estadual. O chefe do PF 10 Guarulhos comunica aos interessados que, em decorrência de decisão exarada(s) no(s) expediente(s), determinou a cassação da eficácia da Inscrição Estadual, atribuída ao(s) estabelecimento(s) do(s) contribuinte(s) abaixo.

Contribuinte: STRAAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Inscrição Estadual: 796.750.944.110
CNPJ: 30.828.771/0001-32

Endereço: Avenida Salgado Filho, 252 - Loja 1811 - Centro - CEP 07.115-000 - Guarulhos/SP

SPDOC: SFP-EXP-2020/107303
Data da Inatividade: 02-07-2018

Motivo: Não Localização de Contribuinte

Da cassação caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos no prazo de 30 dias contados desta publicação, nos termos do art. 13 da Portaria supramencionada.

Comunicado

Comunica a cassação da eficácia de Inscrição Estadual. O chefe do PF 10 Guarulhos comunica aos interessados que, em decorrência de decisão exarada(s) no(s) expediente(s), determinou a cassação da eficácia da Inscrição Estadual, atribuída ao(s) estabelecimento(s) do(s) contribuinte(s) abaixo.

Contribuinte: PARTNERS LOGISTICS DO BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTADORA LTDA
Inscrição Estadual: 796.595.897.113
CNPJ: 23.079.740/0003-22

Endereço: Avenida Monteiro Lobato, 4550 - Galpão 02 - Asa 04 - Pátio 11 - Cidade Jardim Cumbica - CEP 07.180-000 - Guarulhos/SP

SPDOC: SFP-EXP-2020/113989
Data da Inatividade: 01-09-2018

Motivo: Não Localização de Contribuinte

Da cassação caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos no prazo de 30 dias contados desta publicação, nos termos do art. 13 da Portaria supramencionada.

Comunicado

Comunica a cassação da eficácia de Inscrição Estadual. O chefe do PF 10 Guarulhos comunica aos interessados que, em decorrência de decisão exarada(s) no(s) expediente(s), determinou a cassação da eficácia da Inscrição Estadual, atribuída ao(s) estabelecimento(s) do(s) contribuinte(s) abaixo.

Contribuinte: PARTNERS LOGISTICS DO BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTADORA LTDA
Inscrição Estadual: 796.595.897.113
CNPJ: 23.079.740/0003-22

Endereço: Avenida Monteiro Lobato, 4550 - Galpão 02 - Asa 04 - Pátio 11 - Cidade Jardim Cumbica - CEP 07.180-000 - Guarulhos/SP

SPDOC: SFP-EXP-2020/113989
Data da Inatividade: 01-09-2018

Motivo: Não Localização de Contribuinte

Da cassação caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos no prazo de 30 dias contados desta publicação, nos termos do art. 13 da Portaria supramencionada.

Considerando o Decreto 64.879, de 20-03-2020, e o Decreto 65.056, de 10-07-2020, que suspendem as atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando o Decreto 64.881, de 22-03-2020, e o Decreto 65.056, de 10-07-2020, que estabelecem a quarentena como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Estado de São Paulo;

O Presidente do Tribunal de Impostos e Taxas – TIT resolve: I – Prorrogar, até o dia 30-07-2020, a interrupção dos prazos processuais referentes a processos e expedientes físicos em andamento no contencioso administrativo tributário, bem como os prazos processuais referentes aos processos regidos pelo Decreto 54.714/2009, alterando o disposto no item I do Ato TIT – 03, de 30-03-2020 e alterações posteriores.

Agricultura e Abastecimento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 13-7-2020

Homologando:

à vista do Relatório apresentado pela Comissão de Promoção, nos termos do art. 23, do Dec. 42827-98, o Processo Seletivo Especial para fins de Promoção por Merecimento, referente ao exercício de 2019, das Classes de Auxiliar, Oficial, Agente e Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, constante do PSAA 2019-00025;

à vista do Relatório apresentado pela Comissão de Promoção, nos termos do art. 23, do Dec. 42828-98, o Processo Seletivo Especial para fins de Promoção por Merecimento, referente ao exercício de 2019, da Série de Classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, constante do PSAA 2019-00026;

em vista do relatório apresentado pela Comissão de Promoção, nos termos do art. 3º, da LC 540-88, com as alterações introduzidas pelas LCs 557-88 e 789-94, regulamentadas pelo Dec. 42250-97, com a nova redação dada pelo Dec. 42419-97, o Processo Seletivo Especial para fins de Promoção por Merecimento, referente ao exercício de 2019, da série de classes de Engenheiro Agrônomo, Engenheiro e Assistente Agropecuário, constante do PSAA 2019-00027;

em vista do relatório apresentado pela Comissão de Promoção, nos termos do art. 23, do Dec. 42827-98, o Processo Seletivo Especial para fins de Promoção por Merecimento, referente ao exercício de 2019, das classes de Auxiliar, Oficial, Agente e Técnico de Apoio Agropecuário, constante do PSAA 2019-00028.

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

Despacho do Coordenador, de 13-07-2020

Ratificando, nos termos do disposto no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98, combinada com o artigo 26 da Lei Estadual 6.544/89, a íntegra da instrução processual e a Inexigibilidade de Licitação, reconhecida pela Diretora Técnica de Departamento em exercício, do Instituto de Zootecnia, com fundamento no artigo 25, “caput”, do citado Estatuto Federal Licitação, em favor da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A., CNPJ: 09.248.608/0001-04,

para atender as despesas com Seguro Obrigatório de veículos oficiais do citado Instituto, objeto dos presentes autos, observado todos os aspectos jurídicos e administrativos pertinentes. (PSAA 2020/05907)

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Despacho da Chefe de Gabinete, de 8-7-2020

Interessado: Fundação Getúlio Vargas
Assunto: Acordo de Cooperação entre a Secretaria da Educação e a Fundação Getúlio Vargas

Número de referência: SEDUC-PRC-2020/26137
Extrato de Termo de Acordo de Cooperação

Processo: SEDUC-PRC-2020/26137
Objeto: Mútua colaboração técnica para a realização de projetos de pesquisa e educação, uso de tecnologias educacionais e assessoria em produções intelectuais e análises técnicas.

Participes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação e Fundação Getúlio Vargas.

Recursos Financeiros: Não envolve transferência de recursos financeiros entre os parceiros.

Data da assinatura: 08-07-2020.
Prazo de vigência: 24 meses

Parecer CJ/SE 559/2020

Despacho da Chefe de Gabinete, de 13-7-2020

Interessado: Diretoria de Ensino Região São José dos Campos

Assunto: Processo de Limpeza em ambiente escolar
Número de referência: Memorando/NCS-12/2020 e SEDUC-PRC-2020/18479

À vista da instrução processual, em especial, da Ata de Pregão Eletrônico de fls. 857/941, da manifestação do Pregoeiro de fls. 946/947 e do parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP), através do Despacho CLPIC 522/2020 (fls. 1037/1052), que adoto como razão de decidir, Indefiro os recursos apresentados pelas empresas MR7 IMPACTO SERVIÇOS PESSOAIS EIRELI e VINICIUS BARRIONUEVO GARCIA GULLO-EPP, tendo em vista os fundamentos constantes dos autos, e, na sequência, Adjudico e Homologo o objeto em favor da empresa JM RIBEIRO NETO PAISAGISMO ME, inscrita no CNPJ 11.569.283/0001-03, com o valor global de R\$ 1.475.000,00, pelo período de 30 meses, referente ao procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico 004/2020, relativo à oferta de compra 080339000012020OC00029, obedecidas as formalidades legais.

ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Portaria do Coordenador, de 13-7-2020

Autorizando, nos termos das Resoluções SE 62 e SE 63, de 11-12-2017, o Curso de Atualização, proposto e executado por Instituições de Ensino Superior:

Órgão Proponente - Órgão Executor - Nº Processo - Nome do Curso - Público Alvo - Período de Realização - Carga Horária - Local de Realização

Universidade de São Paulo / Faculdade de Saúde Pública (FSP USP) - Universidade de São Paulo / Faculdade de Saúde Pública (FSP USP); Centro Universitário São Camilo (SP/SP);

MUNICÍPIO	PROCESSO	VALOR ALUNO	VALOR DO CONVÊNIO	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
BOITUATU	SEDUC-PRC-2020/16371	R\$ 0,00	R\$ 2.500.194,13	08-07-2020	08-07-2020 até 07-07-2025

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 13-07-2020

Homologando:
Com fundamento na Lei Federal 9.394/96, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97 e § 2º do artigo 29 do Parecer CEE 67/98, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Gestão para o quadriênio de 2020/2023 da:

EE Frei Paulo Luig (CIE 001521), situado à Rua Carlos de Campos, 841, Pari, CEP- 03028-001, São Paulo/SP.

EE Joaquim Nabuco (CIE 000541), situado à Rua Joaquim Afonso de Souza, 355, Vila Celeste, CEP 02543-000, São Paulo/SP.

Com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar 2020 dos seguintes estabelecimentos de ensino:

Academia Internacional de Cinema (CIE 393236), situado à Rua Dr. Gabriel dos Santos, 142, Santa Cecília, CEP 01231-010, São Paulo/SP.

Colégio Novo Tempo (CIE 162966), situado à Rua Horácio Vergueiro Rudge, 349/355 e com extensão na Rua Horácio Vergueiro Rudge, 295, Casa Verde, CEP 02512-060, São Paulo/SP.

Colégio Floresta Azul (CIE 163806), situado à Rua Voluntários da Pátria, 2479/2489/2495, Santana, CEP 02401-000, São Paulo/SP.

Colégio Novo Pátio (CIE 004693), situado à Rua Damiana da Cunha, 341, Santa Terezinha, CEP 02450-010, São Paulo/SP.

Instituto Maranhata de Ensino (CIE 127978), situado à Rua Conselheiro Brotero, 371, Barra Funda, CEP 01154-001, São Paulo/SP.

Núcleo de Educação Especial Monet (CIE 565684), situado à Rua Vichy, 367, Casa Verde, CEP 02522-100, São Paulo/SP.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 13-07-2020

Declarando, com fundamento na Deliberação CEE 21/01, Indicação CEE 15/01, e à vista do contido no Protocolado SEDUC-EXP-2020/231550, que os estudos realizados no exterior por Victoria Mirella Codecco, RG 39.850.960-8/SP, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio;

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 13-07-2020

Homologando, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na indicação CEE 09/97 e na indicação 13/97 e demais normas vigentes, à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo Estabelecimento de Ensino, o Plano Escolar do ano letivo de 2020, da seguinte escola:

Colégio Arcádia (Cód. CIE 153692)
Colégio Nossa Senhora do Rosário (Cód. CIE 107190)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 13-07-2020

Alterando, com fundamento no Decreto 52.344, de 09-11-2007, e no que dispõe o artigo 3º, I, da Resolução SE 66, de 02-09-2008, a Comissão Especial de Desempenho da seguinte

Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo (SOCESP); Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Fluidos Complexos (INCT-FCx) e Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE) - SEDUC-PRC-2019/21198 - “Programa Educação Alimentar – Integrando Ciência, Escola e Saúde – 1ª Edição/2020” – O público alvo da 1ª Edição/2020 serão todos os profissionais vinculados à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - a partir da data de publicação desta Portaria no D.O. - 40 horas - Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA) Moodle/USP - https://cursosextensao.usp.br/dashboard/.

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Convênio

Sexto Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 11-05-2012 do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Fundamento Legal: Decretos 57.367/2011, 58.117/2012 e 64.308/2019.

Processo 3294/0000/2011 SPDOC 2036563/2018
SEDUC-PRC-2020/21629

</